



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO E ÓRGÃO ESPECIAL

ATO TRT5 Nº 218/2012 * **

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO, DESEMBARGADORA FEDERAL DO TRABALHO VÂNIA JACIRA TANAJURA CHAVES, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

- Considerando o aumento do número de processos encaminhados a este Tribunal em grau de recurso em virtude do movimento paredista ocorrido no período de 01.06 a 16.12.2011;
- Considerando o disposto no inciso LXXVIII do art. 5º da Constituição da República;
- Considerando o disposto no art.132 do Regimento Interno desta Corte e a Resolução Administrativa TRT5 nº 72/2005;
- Considerando o quanto deliberado pelo Tribunal Pleno deste Regional, em sua 3ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 07.05.2012;

R E S O L V E *ad referendum* do Tribunal Pleno estabelecer:

Art. 1º Os processos recebidos para sorteio, em grau de recurso, distribuídos aos Desembargadores integrantes das Turmas, terão, excepcionalmente, o prazo previsto no inciso XII do artigo 137 do Regimento Interno ampliado para 60 (sessenta) dias.

Parágrafo único. Ficam excluídos os procedimentos sumaríssimos e os feitos que tramitem com prioridade estabelecida na legislação processual.

Art. 2º Este Ato entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Salvador, 10 de maio de 2012.

(original assinado)
VÂNIA J. T. CHAVES
Desembargadora Federal do Trabalho
Presidente do TRT 5ª Região

Certifico que o presente Ato foi divulgado no Diário da Justiça eletrônico do TRT da 5ª Região, na edição de 11 de maio de 2012.

Em 14/5/2012

Julietta Viana Machado
Diretora da Sec. do Tribunal Pleno

* Alterado pela RA nº 0049/2013, disponibilizada no DJ-e TRT5 em 30.10.2013, página 4, que fixou o dia 06.01.2014 como termo final de vigência do Ato nº 0218/2012, restabelecendo-se o prazo do inciso XII do artigo 137 do Reg. Interno, a partir do dia 07.01.2014.

** Alterado pela RA nº 0058/2013, disponibilizada no DJ-e TRT5 em 11.12.2013, página 8, que fixou o dia 01.06.2014 como termo final de vigência do Ato nº 0218/2012, estabelecendo, a partir deste marco, o prazo indicado no inciso XII do art. 137 do Reg. Interno em 45 dias, enquanto não for efetivada, no âmbito da 2ª Instância, todas as disposições contidas na Resolução CSJT nº 63, no que tange ao efetivo de servidores lotados nos Gabinetes dos Desembargadores.

Silene Caldas, Chefe do Núcleo de Biblioteca – TRT5